



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150
3221-7981 - <http://deracre.acre.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0014415654/2025/DERACRE - NUCLIC

Processo nº 0038.006897.00003/2025-94

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação atende a uma necessidade de Aperfeiçoamento, capacitação e treinamento para servidor(a) do DERACRE, para posteriormente ser aplicado dentro do próprio órgão, inclusive na multiplicação de conhecimentos.

1.2. Para atender a referida necessidade, abordar as rotinas práticas de tratamento das informações geradas pela escrituração eSocial e EFD-Reinf no ambiente da DCTFWeb, geração do DARF, seu ajuste do SISTAD e a recuperação de créditos via PER/DCOMP Web. Elaborar a DCTFWEB, declaração que substituiu a GFIP/SEFIP bem como a emissão do DARF que substituiu a GPS como documento de arrecadação dos tributos (INSS, IRRF e FGTS) da folha de pagamento.

1.3. Do contrário, aumentam-se os riscos de falhas, atrasos na tramitação do processo, cometimento de irregularidades culposas e consequentemente a responsabilização dos atores envolvidos em todas as fases da contratação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. O Objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual- 2025 SEI nº 0010785173

2.2. Porém, é percebido que o orçamento inicial do DERACRE para o exercício de 2025 não provê todas as necessidades/demandas desta Autarquia, sendo rotineira a suplementação do orçamento mediante o incremento de receitas pelo Estado do Acre

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação de contratação deverá atender à necessidade do órgão de capacitação e aperfeiçoamento de seus servidores, devendo a contratada possuir qualificação técnica e o produto/serviço ofertado seja de boa qualidade, contando com conteúdo programático que possua correlação com as necessidades do órgão e profissionais de reconhecido prestígio no âmbito administrativo e governança/administração pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade de participantes no treinamento se dá a partir de uma ponderação entre as necessidades do órgão e suas possibilidades orçamentárias.

4.2. Isto é, idealmente, houvesse a possibilidade de contratação do treinamento para mais servidores do DERACRE, possibilitando o mesmo grau de experiência de aprendizagem direta ao maior número possível, a baixo custo, tal solução seria tida como ideal.

4.3. Todavia, a referida medida seria demasiadamente dispendiosa, razão pela qual se opta pela contratação de 1 (uma) vaga no treinamento, uma vaga para o setor de contabilidade de modo que tanto os aspectos contábeis possam ser assimilados por servidores das respectivas áreas, que já trabalham na prática com tais assuntos, o que facilitará o processo de multiplicação destes conhecimentos aos demais servidores do órgão.

5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

5.1. Considerando a natureza do objeto, que diz respeito à contratação de treinamento/capacitação de servidores, tem-se que tal treinamento possui natureza singular, razão pela qual a comparação com outras alternativas de mercado não é possível, uma vez que não há como se distinguir objetivamente se este treinamento é melhor ou pior que outro treinamento ou se os profissionais envolvidos são melhores ou piores que os envolvidos em outro treinamento.

5.2. Também não há como inferir que determinada solução é mais vantajosa para a administração por ser menos custosa aos cofres públicos, se não atender aos requisitos da contratação.

5.3. Desse modo, entende-se que a contratação do "Treinamento ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Curso EFD-REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMPWEB DARF E GRFGTS - TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", com a empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, em formato híbrido, do dia 10 e 11 de março de 2025 atende aos requisitos da contratação e não há alternativas que se possam comparar, dada a natureza singular do objeto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O preço da contratação é R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

6.2. Os preços foram estimados com base no valor fixo cobrado pela empresa em relação à participação no treinamento, por meio de proposta formal encaminhada a este Departamento e em valor inferior ao valor constante no site de divulgação do treinamento <http://onixcapacitacao.com.br/>.

6.3. Tendo em vista o tipo de contratação, não há necessidade de preservar o sigilo do orçamento até a conclusão do procedimento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação será de 1 (uma) vaga no Treinamento ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, que ocorrerá no formato híbrido na cidade de Rio Branco/AC, entre os dias 10 e 11 de março de 2025, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, com material de apoio incluso e certificado de participação, com conteúdo programático/programação em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não é possível o parcelamento/divisão da solução.

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de duas vagas para a participação dos servidores da Administração Pública no Curso – EFD- REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS – TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem como objetivo alcançar resultados estratégicos alinhados com a Abordar as rotinas práticas de tratamento das informações geradas pela escrituração eSocial e EFD-Reinf no ambiente da DCTFWeb, geração do DARF, seu ajuste do SISTAD e a recuperação de créditos via PER/DCOMP Web. Elaborar a DCTFWEB, declaração que substituiu a GFIP/SEFIP bem como a emissão do DARF que substituiu a GPS como documento de arrecadação dos tributos (INSS, IRRF e FGTS) da folha de pagamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Devendo a demanda ser acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, além de eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Manifesto-me pela viabilidade da contratação.

14. ANEXOS

14.1. Proposta comercial (SEI nº 0014396769).

14.2. Preço contido na proposta (SEI nº 0014396769).

14.3. E-mail solicitando proposta (SEI nº 0014441178).

Joicelele Lopes Barroso
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Portaria Nº 220/2023
DERACRE



Documento assinado eletronicamente por **JOICELENE LOPES BARROSO, Chefe de Divisão**, em 24/02/2025, às 12:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014415654** e o código CRC **18E85C39**.

Referência: Processo nº 0038.006897.00003/2025-94

SEI nº 0014415654